

Prefeitura Municipal de Arenópolis

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

☑ 15 de Agosto de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS – MATO GROSSO

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será planejado e organizado pela Secretaria Municipal de Administração e realizar-se-á sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sendo seus membros designados através da Portaria nº. 206/2024, de 17 de dezembro de 2024, obedecidas às normas deste Edital. 1.2 O presente Edital tem por objetivo estabelecer as condições especiais de realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, relativo às inscrições, atribuições de função, jornada de trabalho, salário, etapas do processo de seleção, classificação dos candidatos, divulgação dos resultados, recurso, admissão, validade do processo seletivo e disposições gerais e finais, para a contratação por tempo determinado de profissionais, nos termos das legislações aplicáveis, para o preenchimento das vagas para os cargos constantes do capítulo 2 deste Edital. 1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, por tempo determinado, "para atender necessidade temporária de excepcional interesse público", visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável de cada Secretaria, em casos de licenças obrigatórias, férias, emergências definidas em lei, combate a surtos epidêmicos, calamidade pública e as vagas ou cargos considerados indispensáveis ao andamento da administração pública para suprir a ausência de servidor concursado para o cargo, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.830/2024, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto no Edital. 1.4 Os contratos serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo Especial e a contribuição previdenciária será vinculada obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS). 1.5 O presente Processo Seletivo tem validade de 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 12 meses. 1.6 Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo não superior a 1 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado uma única vez e por igual período, justificado o excepcional interesse público, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho. 1.7 Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, vagas para cadastro de reserva, jornada de trabalho e a remuneração são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital. 1.8 Os Contratos de Trabalho poderão ser rescindidos a qualquer tempo, a critério do contratado ou do contratante. 1.9 O conteúdo do programa consta do Anexo deste Edital, e as atribuições de cada cargo, contém no Anexo II deste Edital. 1.10 As inscrições serão realizadas somente via internet online pelo SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link:seletivoarenapolis.com.br>.

1.11 O cronograma de execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será conforme quadro abaixo:

1.11.1 CRONOGRAMA DATA * ESPECIFICAÇÃO LOCAL
14/08/2025 Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/> e <https://www.amm.org.br/>
18/08/2025 Início das inscrições SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link:seletivoarenapolis.com.br>
26/08/2025 Término das inscrições SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link:seletivoarenapolis.com.br>
18 à 19/08/2025 Período de pedido de isenção de taxas. Até às 23:59 do dia 15/08/2025
SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link:seletivoarenapolis.com.br>
22/08/2025 Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas. SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/> e <https://www.amm.org.br/>
22 e 23/08/2025 Prazo para recurso da divulgação ao pedido de isenções de taxas.
SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link:seletivoarenapolis.com.br>
25/08/2025 Divulgação do resultado dos recursos de pedido de isenções de taxas. SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/> e <https://www.amm.org.br/>
29/08/2025 Último dia para pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário. Boleto Bancário emitido no link no ato da inscrição
01/09/2025 Publicação do edital de deferimento e indeferimento das inscrições
SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/> e <https://www.amm.org.br/>
01 e 02/09/2025 Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de inscrições
SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link:seletivoarenapolis.com.br>
05/09/2025 Divulgação do resultado de interposição de

recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de inscrições

SITE:<http://www.arenapolis.mt.gov.br/ehttps://www.amm.org.br/>

05/09/2025 Publicação do edital de Homologação das inscrições, com divulgação do local de

realizaçãodaProvaObjetivaPráticaeensalamento. SITE:<http://www.arenapolis.mt.gov.br/ehttps://www.amm.org.br/>

14/09/2025 AplicaçãodaProvaObjetiva Escolas da rede estadual e municipal, a ser divulgada no edital de ensalamento.

14/09/2025 AplicaçãodaProvaPrática Pátio do Setor deTransporte e nas ruas e avenidas da cidade15/09/2025

DivulgaçãodoGabaritoPreliminar daprova objetiva. SITE:<http://www.arenapolis.mt.gov.br/ehttps://www.amm.org.br/>

15 e 16/09/2025 Prazoparainterposiçãoderecursoscontra o GabaritoPreliminar

SITE:<http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link.:seletivoarenapolis.com.br12/09/2025> Divulgação do resultado de recursos contra o Gabarito Preliminar e publicação do Gabarito Definitivo da prova objetiva

SITE:<http://www.arenapolis.mt.gov.br/ehttps://www.amm.org.br/>

18/09/2025 Divulgação do resultado preliminar dos aprovados e classificados no ProcessoSeletivoSimplificado 001/2025

SITE:<http://www.arenapolis.mt.gov.br/ehttps://www.amm.org.br/>

18/09/2025 Prazoparainterposiçãoderecursoscontra o edital de resultado preliminar

SITE:<http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link.:seletivoarenapolis.com.br22/09/2025> Divulgaçãodosrecursoscontraoeditalde resultado preliminar SITE:<http://www.arenapolis.mt.gov.br/ehttps://www.amm.org.br/>

22/09/2025 HomologaçãoeDivulgaçãodoEditaldo Resultado Final

SITE:<http://www.arenapolis.mt.gov.br/ehttps://www.amm.org.br/>

*Asdatasprevistaspoderaõseralteradasdeacordocomaconveniênciaadministrativa

II -DOSCARGOS

2.1 Oscargos,aescolaridade/pré-requisitos,onúmerodevagas,vagasparacadastrode reserva,jornada detrabalho e aremuneração são os estabelecidos a seguir:

2.1.1. CARGOSQUEREMNÍVELDEESCOLARIDADE:ENSINOFUNDAMENTAL

Cargo/Função Vagas PcD CH/Se manal Salários R\$ Escolaridades/ pré-requisitos Tiposde Prova

Auxiliar de Eletricista 01 - 40 R\$ 1.762,27 EnsinoFundamental ObjetivaOperadorde Pá Carregadeira 01 - 40 R\$ 2.002,64 Ensino Fundamental+CNH "C" Objetiva+PráticaBraçal 10 - 40 R\$ 1.521,20 Ensino Fundamental Objetiva+PráticaCozinha 01 - 40 R\$ 1.521,20 EnsinoFundamental ObjetivaMerendeira 03 - 40 R\$ 1.521,20 EnsinoFundamental ObjetivaOperadorde Moto Niveladora 01 - 40 R\$ 2.002,64 EnsinoFundamental ObjetivaOperadore de Retroescavadeira 01 - 40 R\$ 2.002,64 Ensino Fundamental+CNH "C" ObjetivaCoveiro 01 - 40 R\$ 1.762,27 EnsinoFundamental Objetiva

III -DOSREQUISITOSPARAAINVESTIDURANOSCARGOS

3.1 Ocandidato,nocasodeaprovação,teráqueatenderasseguintesexigênciasnadatada convocação e contratação:3.1.1

Ternacionalidadebrasileiraounaturalizado;3.1.2 Teridademínimade18 (dezoito)anos;3.1.3 Estarem dia

comasobrigaçõesmilitares, sedo sexomascullino;3.1.4 Estar em dia comasobrigaçõeseleitorais;3.1.5

Teraptidãofísica(atestadoatravésdoASOpelomédico)emental(atestadoporpsicólogo)para o exercício das atribuições do cargo;3.1.6 ApresentarosdocumentosexigidosnesteEdital,noatodacontratação.3.2

O candidato que, nadatada contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, perderá o direito à investidura no cargo para qual foi convocado.

IV -DASINSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. Em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.4.2 As inscrições ficarão abertas entre às 00:01 horas do dia 14/08/2025até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial do Mato Grosso) do dia 22/08/2025, através do endereço eletrônico <http://www.arenapolis.mt.gov.br/>, através do Link:<http://seletivoarenapolis.com.br>.4.3

As inscrições serão realizadas via internet no endereço eletrônico <http://www.arenapolis.mt.gov.br/>, durante o período das inscrições, através do link: <http://seletivoarenapolis.com.br>, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

a) Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. b) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet. c) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento. d)

4.3.1 O vencimento do pagamento das inscrições para a sua validade, será até o dia 29.08.2025. 4.3.1.1. O valor da taxa de inscrição será o seguinte:

Cargos de Nível Fundamental R\$ 80,00. 4.3.2 O boleto bancário com vencimento até o dia 29/08/2025, disponível no endereço

eletrônico <http://www.arenapolis.mt.gov.br/>, através do Link: <http://seletivoarenapolis.com.br>, somente poderá ser impresso

após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online. 4.3.3. As inscrições realizadas via internet

somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. 4.3.4. A Prefeitura Municipal de

Arenópolis – MT, não se responsabiliza por solicitações e inscrições via internet não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de

ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.4.3.5 Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.4.3.6

O descumprimento das instruções via internet implicará na não efetivação da inscrição.4.3.7

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.4.3.8 Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.4.3.9

As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.4.3.10

Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.4.3.10.1

O candidato deverá realizar apenas 01 inscrição, sendo que após realizada a equitação, não será permitido a alteração para outro cargo.4.3.11 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por via postal, transferência de conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.4.3.12

O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá solicitar, via email para a Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo, através do email

atendimento@seletivoarenapolis.com.br,

obrigatoriamente, a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o

faça, sejam quais forem os motivos alegados, ficará sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.4.3.13 É

dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.4.3.14 A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança, sendo acompanhada de um fiscal.

4.3.15 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.4.3.16

Nas salas reservadas para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e o fiscal.

V - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que se encontrarem inscritos no Cadastro Único - CadÚnico – para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, até a data de publicação do Edital de abertura do certame.5.2 Os candidatos com direito a isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:5.2.1 Realizar a inscrição, e no ato da inscrição selecionar a opção “pedido de isenção” e informar o número da inscrição no Cadastro Único - CadÚnico, que será encaminhado a equipe do CadÚnico da Secretaria Municipal de Assistência para análise, e encaminhamento a Comissão Organizadora, para posterior deferimento ou não do pedido de isenção.5.2.2 O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5., será somente pelo

site <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link.: http://seletivoarenapolis.com.br>, no período entre 14 à 15/08/2025.5.2.3 .A relação dos pedidos de isenção e pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição,

nome do candidato, cargo para o qual se inscreve e será publicada no dia 01/09/2025, nos endereços

eletrônicos <http://www.arenapolis.mt.gov.br/ehttps://www.amm.org.br/>.5.3 Não serão aceitos documentos de

solicitação de isenção fora da data estipulada no item 5.2.2.5.4

Após a data estipulada neste edital, o campo para anexar os documentos será desabilitado.5.5 O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido, poderá participar do presente certame, desde que efetue, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e siga todas as demais determinações deste edital.5.6. O candidato que não concordar com resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá requerer, revisão da análise documental apresentada, a fim de comprovação para garantir o direito, mediante pedido fundamentado no prazo estabelecido no presente edital. O mesmo deverá ser feito através do site <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link.: http://seletivoarenapolis.com.br>, no campo “recurso”, utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas

no site.5.7. A divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxas de pagamento será publicada no dia 27/08/2025.

VI - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

6.1 Serão reservadas aos candidatos PNE's o correspondente a 10% (dez por cento) das vagas, atendendo à legislação pertinente.6.2 Os candidatos às vagas reservadas aos PNE's deverão declarar seu interesse no momento da inscrição, e marcar a opção “PcDs”, e anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico recente (não superior a 12

meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, e sua compatibilidade com o cargo.6.3 As vagas reservadas aos PNE's não preenchidas remanescerão aos demais candidatos por ordem de classificação.6.4 As pessoas com deficiência – PcDs que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal assegurada o direito de inscrição para o

cargo no Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são

portadoras.6.4.1 Serão indeferidas as inscrições na condição especial PcDs, dos candidatos que não anexarem no ato da

inscrição e na forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico.6.4.2 O candidato PcD que não realizar a

inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.6.4.3 A

publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcDs, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

VII - DAS PROVAS

7.1 Do processo de seleção constarão as seguintes provas: 7.1.1

Para os cargos que requerem nível de escolaridade ENSINO FUNDAMENTAL EM GERAL

Conteúdos: Quantidade de Questões: Língua Portuguesa 10, Conhecimentos Gerais 10, Soma 20

7.2 A prova apresentará questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos. 7.3 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,5 (cinco) décimos cada, e será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo I deste Edital. 7.4 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,5 (cinco) décimos cada, e será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo I deste Edital. 7.5 Para os cargos que exigem a Prova Prática, valerá 05 (cinco) pontos.

VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A aplicação das Provas Objetivas está prevista para ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2025 (DOMINGO) com início às 8:00 horas e duração improrrogável de 04 (quatro) horas, nos locais previstos no Edital de Ensaio. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato após 2 horas transcorrido do início das provas. 8.2 A aplicação da Prova Prática está prevista para ser realizada no dia 07 de setembro de 2025 (DOMINGO) com início às 13:00 horas e duração improrrogável de 04 (quatro) horas, no local previsto no Edital de Ensaio. 8.2.1 Se houver a necessidade para cumprimento das medidas sanitárias de prevenção ao COVID 19 a aplicação das provas poderá ocorrer em dois períodos ou em locais diversos citados nesse Edital, e que será divulgado no Edital de Deferimento e Indeferimento das inscrições, no qual constará o local e horário das provas. 8.2.1.2 Os

candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência. 8.2.1.3 Não será permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação após o horário estabelecido para o seu início. 8.3

O horário e local da Prova Prática constam nesse Edital e ainda constarão no Edital de Deferimento e Indeferimento das inscrições. 8.4 O local e horário das provas será divulgado nesse Edital e ainda no Edital de Deferimento e Indeferimento das inscrições. 8.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade fornecida por órgãos públicos ou conselhos de classe como por exemplo, os da OAB, CREA, CRM, CRC, etc, bem como os documentos digitais oficiais, tais como: Carteira Digital de Trânsito, E-título e Carteira de Trabalho Digital. 8.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. 8.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. 8.5.1

O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. 8.5.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do presente processo de seleção. 8.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto no Caderno de Questões, que deverá proceder em conformidade

com as instruções específicas, e entregar ao Fiscal da Sala, sendo o único documento válido para efeito de correção da prova. 8.6.1 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. 8.6.2

Em hipótese nenhuma haverá substituição do Caderno de Questões em caso de erro ou rasura por parte do candidato. 8.7

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta azul ou preta. 8.8 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões, que pertencerá única e exclusivamente à Administração Municipal, para arquivo e documentação da seleção. 8.10.1 O Caderno de Questões "em branco" poderá ser requerido até o encerramento, prazo de interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar, no prazo estipulado para recursos previsto neste Edital, no site <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link>.

<http://seletivoarenapolis.com.br>, no campo "recurso", utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site. 8.11 Durante a realização das Provas não será permitido nem a consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. 8.12 Será excluído da seleção o candidato que:

8.12.1 Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância; 8.12.2 Apresentar-se em outro local diferente da convocação oficial; 8.12.3 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; 8.12.4

Não apresentar documentos que bem o identifique; 8.12.5 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal; 8.12.6

Ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos; 8.12.7 Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar; 8.12.8 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, pagers, telefones celulares, relógios digitais, notebook, palmtop, smartphone, etc.), bem como protetores auriculares; 8.12.9 Não devolver integralmente o material recebido; 8.12.10

Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; 8.12.11 Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; 8.12.12 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; 8.12.13

Tratar com descortesia aos fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; 8.12.14 Descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo seletivo. 8.12.15 No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Ensalamento, a Comissão Organizadora da seleção procederá a inclusão, desde que apresente o protocolo de inscrição. 8.12.16 A inclusão de que trata o item acima será realizada de forma condicional e será analisada na fase de julgamento das provas objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição. 8.12.17 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. 8.13 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local de aplicação da prova. 8.14 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinado. 8.15 Os dois últimos candidatos a o terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após serem entregadas as provas e assinarem a folha ata. 8.16 O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazer-lhe uma Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 A classificação final dos candidatos aprovados, para cada cargo/função, será feita em ordem decrescente de pontos, de acordo com a nota obtida na prova objetiva. 9.2 Ocorrendo empate na classificação, para os cargos que exigem conhecimentos específicos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
9.2.1 Obter maior nota de Conhecimentos Específicos; 9.2.2 Obter maior nota na Prova de Língua Portuguesa; 9.2.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
9.3 Para os cargos que exigem nível de escolaridade Ensino Fundamental e Ensino Médio, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
9.3.1 Obter maior nota na Prova de Língua Portuguesa; 9.3.2 O candidato que tiver maior idade.

X - DO RECURSO

10.1 Será admitido o recurso quanto: I. Ao indeferimento do pedido de inscrição; II. Ao indeferimento das inscrições; III. Ao gabarito preliminar; IV. Ao resultado preliminar da prova objetiva e classificação. a. Todos os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma. a.1 Os recursos deverão ser por escrito e endereçados à Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos, pelo site <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link.:seletivoarenapolis.com.br>, no campo "recurso". a.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos. a.3 Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 3 (três) dias. b. Não serão aceitos recursos via fax, telefone, email, ou presencial. c. Se da análise do recurso resultar anulação de questões, a questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os inscritos do cargo. d. Se da análise do recurso resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos do cargo serão corrigidas conforme alteração e o resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito. e. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

11. O resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Site <http://www.arenapolis.mt.gov.br> e <http://amm.org.br>.

XII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, através de Edital publicado no Site <http://www.arenapolis.mt.gov.br> e <http://amm.org.br>, para assinatura de Contrato de Trabalho. a. A aprovação e a classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO geram para os candidatos apenas a expectativa de direito à contratação, ficando este ato consignado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. b. O candidato deverá apresentar-se no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos com os seguintes documentos: a) Fotocópia da Cédula de Identidade - RG; b) Fotocópia do CPF; c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; d) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; e) Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisito se outro curso exigido para o cargo; f) Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada; g) Comprovante de Residência; h) Fotocópia do Título de eleitor; i) Comprovante da votação da última eleição; j) Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; k) Fotocópia legível da CNH se for o caso; l) Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); m) Declaração negativa de acumulação de cargo

público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos. o) Declaração de Beme Valores; p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura Municipal de Arenápolis mantém convênio para recebimento de créditos salariais; q) Certidão Negativa de Tributos Municipais; r) Certidão de aptidão mental e física; s) Outros documentos que a Administração julgar necessário. c. A contratação só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado,

atendendo o interesse e a conveniência da Prefeitura Municipal, de acordo com suas necessidades.

d. A Prefeitura Municipal de Arenápolis reserva-se no direito de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante a validade da seleção. e. O contrato firmado de acordo com este Edital extingue-se às seguintes condições: i. Pelo término do prazo contratual; ii. A qualquer tempo, por iniciativa do contratado; iii.

A qualquer tempo, por iniciativa do contratante. f. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais. g. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. h. Não será aceito posse por procuração.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

13. Um mesmo candidato não poderá inscrever-se em dois ou mais cargos. a. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital. b. O candidato antes ou após a contratação, antecedendo a posse, poderá desistir espontaneamente do direito à vaga, através de requerimento encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura. c. O candidato, ao preencher a ficha de inscrição declara-se ciente e de acordo com todas as normas do presente Edital, bem como, aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em casos omissos e situações não previstas neste Edital. d. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. e. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referente ao Processo Seletivo Simplificado é de inteira responsabilidade do candidato por meio do Site <http://www.arenapolis.mt.gov.br> e <http://amm.org.br>. f. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação dos resultados finais, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado. g. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Assessoria Jurídica do Município juntamente com a Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que a cada um couber. h. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Arenápolis – MT, 13 de agosto de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO Prefeito Municipal

JAQUELINE DACOSTA SANTOS Secretária Municipal de Administração

RODRIGO PAULINO DE MATOS Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA Membro

NÚBIA GONÇALVES CAMPOS Membro

PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº001/2025 ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2025

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – PARA OS CARGOS QUE EXIJAM NÍVEL DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL: 1.1 -

CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS GERAIS:

Disciplina Conteúdo da Língua Portuguesa Texto e Interpretação de Texto; Ortografia e Concordância verbal e nominal; Divisão silábica; Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico. Conhecimentos Gerais
Cultura, Aspectos Históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos e sociais do município de Arenópolis do Estado de Mato Grosso e da República Federativa do Brasil. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.